



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI Nº 449/2023

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

RECER
DIA = 17 08, 23
HORA = 10:35
macha

Encaminhamos para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que *"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e dá Outras Providências"*.

O presente projeto de lei, tem como objetivo a Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 723.420,28 (setecentos e vinte e três mil quatrocentos e vinte reais e vinte e oito centavos) proveniente com recurso Estadual e Propostas Parlamentares, sendo:

- I. **R\$ 78.947,28** (setenta e oito mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos) oriundos de repasse para custeio e manutenção das ações e serviços de saúde com atenção primária, conforme Resolução nº 69/2023/SESAU-CIB (COFINANCIAMENTO APS).
- II. **R\$ 44.473,00** (quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta e três reais) oriundos da Proposta nº 3600047390802200 para Custeio ao Piso da Atenção Primária.
- III. **R\$ 143.509,00** (cento e quarenta e três mil quinhentos e nove reais) oriundos da Proposta nº 36000505710202300 para Custeio da Média e Alta complexidade (MAC).
- IV. **R\$ 456.491,00** (quatrocentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e noventa e um reais) oriundos da Proposta nº 36000526296202300 para Custeio da Média e Alta complexidade (MAC).

Nobre Edis, é interesse desta administração priorizar atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, faz-se

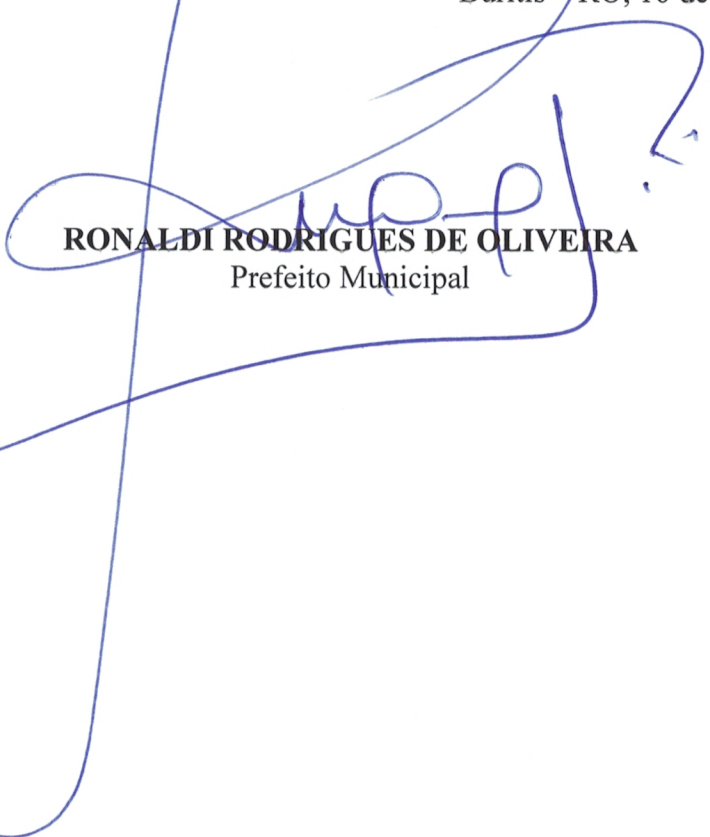


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Senhorias para a aprovação deste projeto de lei.

Desde já, antecipadamente renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis – RO, 16 de agosto de 2023.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 130 /2023

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente no valor de R\$ 723.420,28 (setecentos e vinte e três mil quatrocentos e vinte reais e vinte e oito centavos) proveniente com recurso Estadual e Propostas Parlamentares, sendo:

- I. **R\$ 78.947,28** (setenta e oito mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos) oriundos de repasse para custeio e manutenção das ações e serviços de saúde com atenção primária, conforme Resolução nº 69/2023/SESAU-CIB (COFINANCIAMENTO APS).
- II. **R\$ 44.473,00** (quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta e três reais) oriundos da Proposta nº 3600047390802200 para Custeio ao Piso da Atenção Primária.
- III. **R\$ 143.509,00** (cento e quarenta e três mil quinhentos e nove reais) oriundos da Proposta nº 36000505710202300 para Custeio da Média e Alta complexidade (MAC).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

IV. **R\$ 456.491,00** (quatrocentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e noventa e um reais) oriundos da Proposta nº 36000526296202300 para Custeio da Média e Alta complexidade (MAC).

Parágrafo primeiro. Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente:

Parágrafo Segundo. O detalhamento dos créditos, previsto neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Artigo 2º. O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o Art. 1º, será obtido na forma do Artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 723.420,28 (setecentos e vinte e três mil quatrocentos e vinte reais e vinte e oito centavos) proveniente com recurso Estadual e Propostas Parlamentares.

Artigo 3º. Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.

Artigo 4º. Fica o executivo autorizado criar e suplementar ficha, se necessário for, para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município
de Buritis/RO, aos dezesseis dias do
mês de agosto do ano de dois mil e
vinte e três.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO

AO PROJETO DE LEI Nº _____/2023

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.2036.0000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 58.947,28
FICHA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 78.947,28

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.2036.0000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 28.000,00
FICHA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 16.743,00
TOTAL	R\$ 44.743,00

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.302.1003.2035.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - AHH

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
-----------------------------	--------------



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

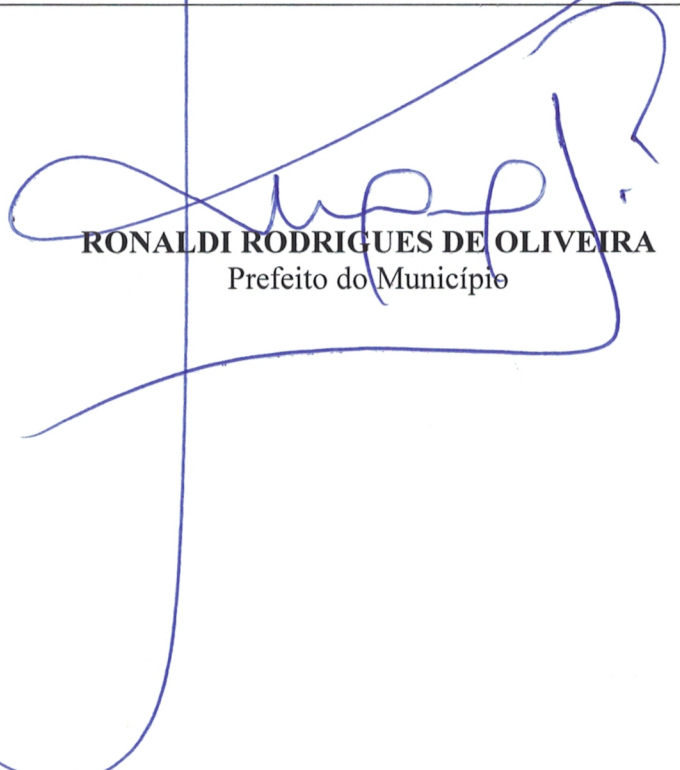
FICHA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
FICHA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 43.509,00
TOTAL	R\$ 143.509,00

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.302.1003.2035.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MAC – MÉDIA E
ALTA COMPLEXIDADE - AIH

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 325.000,00
FICHA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 81.491,00
FICHA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 456.491,00


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



MEMORANDO Nº 735/ADM-SAUDE/2023

BURITIS/RO, 14 de agosto de 2023.

De: SEMUSA

Para: SEMFAZ / SETOR DE ORÇAMENTO

Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

Sirvo-me do presente para cumprimentar, e na oportunidade requerer abertura de crédito especial suplementar, considerando repasses financeiros oriundos de Repasse Estadual e Propostas Parlamentares para execução de programas em saúde pública, visando incremento para formalização de procedimentos administrativos conforme valores e detalhamentos a seguir:

Identificador da proposta: Resolução Nº 69/2023/SESAU-CIB (COFINANCIAMENTO APS).

Projeto Atividade: 10.301.1003.2036.0000 – Manutenção da Atenção Primária a Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.	R\$ 58.947,28
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 78.947,28

Identificador da proposta: 3600047390802200 (INCREMENTO PAP).

Projeto Atividade: 10.301.1003.2036.0000 – Manutenção da Atenção Primária a Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.	R\$ 28.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.	R\$ 16.743,00
TOTAL	R\$ 44.743,00

Identificador da proposta: 36000505710202300 (INCREMENTO MAC).

Projeto Atividade: 10.302.1003.2035.0000 – Manutenção das Ações do MAC – Média e Alta Complexidade - AIH.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.	R\$ 43.509,00
TOTAL	R\$ 143.509,00

Identificador da proposta: 36000526296202300 (INCREMENTO MAC).

Projeto Atividade: 10.302.1003.2035.0000 – Manutenção das Ações do MAC – Média e Alta Complexidade - AIH.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.	R\$ 325.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.	R\$ 81.491,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 456.491,00

Atenciosamente,

(Assinatura Eletrônica)
Adelson Ribeiro Godinho
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº. 10.887/GAB/PMB/2021





PREFEITURA DE BURITIS - RO
RUA SÃO LUCAS, 2.476 - SETOR 06, BURITIS / RO - 76.880-000
CNPJ: 01.266.058/0001-44

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ADELSON RIBEIRO GODINHO - COORDENADOR DE GOVERNANÇA E REL. INSTITUCIONAL- SECRETARIO DE SAUDE**, CPF: 351.40*.**2-*5 em 14/08/2023 13:12:16, Cód. Autenticidade da Assinatura: 13Z0.6812.416A.R24W.1604, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.1B9.315** - Tipo de Documento: **MEMORANDO - Nº 735/ADM-SAUDE/2023**

Elaborado por **CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA**, CPF: 063.78*.**6-*9, em 14/08/2023 13:07:35, contendo 261 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1360.3Z07.734R.A737.3543

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>



ID: 1.1B9.315, CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA(14/08/2023 13:07:35) Palavras:261
Cód. Autenticidade: 1360.3Z07.734R.A737.3543 - <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 69/2023/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de maio de 2023.

Aprova o Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde – APS, referente ao exercício 2023 no valor de R\$ 4.000.000,00 para o custeio e manutenção das ações e serviços de saúde com a Atenção Primária dos municípios do estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária de CIB datada de 11 de maio de 2023, e;

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012, quanto à corresponsabilidade dos Estados na participação de financiamentos aos municípios;

Considerando o Art. 3º, da Lei Complementar 141/2012, para efeito de apuração da aplicação dos recursos mínimos estabelecidos, serão consideradas as despesas com ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.254/2021, que altera o título II da Portaria de Consolidação nº 6/2017, que dispõe sobre o custeio da Atenção Primária à Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.396/2021, que dispõe, excepcionalmente, sobre a transferência dos incentivos financeiros federais de custeio da APS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.992/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços públicos de saúde do SUS;

Considerando a proposta apresentada pelo COSEMS RO e em consenso com área técnica da APS/ SESAU/RO.

RESOLVE:

Art. 1º 1º Aprovar o Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde – APS, referente ao exercício 2023 no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para o custeio e manutenção das ações e serviços de saúde com a Atenção Primária dos municípios do estado de Rondônia.

Art. 2º A transferência dos recursos de que se trata essa resolução se dará na forma automática e obrigatória na modalidade fundo a fundo em parcela única aos respectivos fundos municipais de saúde.

Art. 3º Compete às prefeituras municipais através das secretarias municipais de saúde em forma de planejamento providenciar a abertura de crédito orçamentário adicional para execução das despesas que tratam desta resolução.



Art. 4º O planejamento deve ser atualizado nos instrumentos de gestão municipal (PMS/PAS) bem como, a prestação de contas deverá constar no Relatório Anual de Gestão do município, informando as aplicações dos recursos em ações e serviços de saúde no SUS de Atenção Primária à Saúde.

Art. 5º Para fins de rateio do montante para o ano de 2023 a ser distribuído para cada município, a base de cálculo será o quantitativo de equipes de atenção básica (equipe de saúde da família, equipe de atenção primária e equipe de consultório na rua) na competência de fevereiro/2023, conforme o ANEXO I aprovado em CIB/RO.

Art. 6º Os recursos de que tratam esta resolução com a contrapartida estadual para o Cofinanciamento deverão ser utilizados exclusivamente para as Despesas de Custeio, tais como: I Material de consumo; II - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; III - Pequenos reparos, IV – Despesa com pessoal da APS, ativo, a critério do gestor municipal.

Art. 7º Os municípios não poderão utilizar os recursos do Cofinanciamento para: I - Pagamento de assessorias/consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio município ou do estado; II - Aquisição de equipamentos; III - Obras de construções novas, exceto as que se referem a reformas e adequações de imóveis já existentes, utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 8º O pagamento dos recursos do ano de 2023 será de forma integral em parcela única até o quinto dia útil da publicação desta, com os valores definidos no Art. 5º.

Art. 9º O repasse estadual será transferido na modalidade fundo a fundo, isto é, do Fundo Estadual de Saúde para o respectivo Fundo Municipal de Saúde, em conta bancária ativa e específica para recebimento dos mesmos.

Anexo I

PLANILHA DE REPASSE DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL À ATENÇÃO PRIMÁRIA 2023.

Município	População	Equipes de atenção básica	VALOR
ALTA FLORESTA D'OESTE	22.516	8	R\$ 70.175,36
ALTO ALEGRE DOS PARECIS	13.268	6	R\$ 52.631,52
ALTO PARAISO	22.258	6	R\$ 52.631,52
ALVORADA D'OESTE	13.807	5	R\$ 43.859,60
ARIQUEMES	111.148	19	R\$ 166.666,48
BURITIS	41.043	9	R\$ 78.947,28
CABIXI	5.067	2	R\$ 17.543,84
CACAULANDIA	6.307	3	R\$ 26.315,76
CACOAL	86.416	20	R\$ 175.438,40
CAMPO NOVO DE RONDONIA	14.391	4	R\$ 35.087,68
CANDEIAS DO JAMARI	28.068	8	R\$ 70.175,36
CASTANHEIRAS	2.923	2	R\$ 17.543,84



CEREJEIRAS	16.088	5	R\$ 43.859,60
CHUPINGUAIA	11.755	4	R\$ 35.087,68
COLORADO DO OESTE	15.213	5	R\$ 43.859,60
CORUMBIARA	7.052	3	R\$ 26.315,76
COSTA MARQUES	19.255	5	R\$ 43.859,60
CUJUBIM	27.131	4	R\$ 35.087,68
ESPIGAO D'OESTE	33.009	7	R\$ 61.403,44
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	7.130	4	R\$ 35.087,68
GUAJARA-MIRIM	46.930	13	R\$ 114.034,96
ITAPUA DO OESTE	10.819	3	R\$ 26.315,76
JARU	51.469	17	R\$ 149.122,64
JI-PARANA	131.026	30	R\$ 263.157,60
MACHADINHO D'OESTE	41.724	9	R\$ 78.947,28
MINISTRO ANDREAZZA	9.461	3	R\$ 26.315,76
MIRANTE DA SERRA	10.691	4	R\$ 35.087,68
MONTE NEGRO	16.158	8	R\$ 70.175,36
NOVA BRASILANDIA D'OESTE	20.504	5	R\$ 43.859,60
NOVA MAMORE	32.184	7	R\$ 61.403,44
NOVA UNIAO	6.822	3	R\$ 26.315,76
NOVO HORIZONTE DO OESTE	8.125	4	R\$ 35.087,68
OURO PRETO DO OESTE	35.445	12	R\$ 105.263,04
PARECIS	6.319	2	R\$ 17.543,84
PIMENTA BUENO	37.098	8	R\$ 70.175,36
PIMENTEIRAS DO OESTE	2.127	1	R\$ 8.771,92
PORTO VELHO	548.952	105	R\$ 921.051,60
PRESIDENTE MEDICI	18.165	7	R\$ 61.403,44
PRIMAVERA DE RONDONIA	2.697	2	R\$ 17.543,84
RIO CRESPO	3.843	2	R\$ 17.543,84
ROLIM DE MOURA	55.748	15	R\$ 131.578,80
SANTA LUZIA D'OESTE	5.942	4	R\$ 35.087,68



SAO FELIPE D'OESTE	4.962	2	R\$ 17.543,84
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	21.088	8	R\$ 70.175,36
SAO MIGUEL DO GUAPORE	23.147	4	R\$ 35.087,68
SERINGUEIRAS	11.846	4	R\$ 35.087,68
TEIXEIROPOLIS	4.160	2	R\$ 17.543,84
THEOBROMA	10.348	5	R\$ 43.859,60
URUPA	11.081	3	R\$ 26.315,76
VALE DO ANARI	11.545	4	R\$ 35.087,68
VALE DO PARAISO	6.490	3	R\$ 26.315,76
VILHENA	104.517	28	R\$ 245.613,76
TOTAL		456	R\$ 3.999.995,50

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros**, **Presidente**, em 17/05/2023, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 17/05/2023, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0038203274** e o código CRC **8484A863**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.021095/2023-92

SEI nº 0038203274





Extrato de Conta Corrente

Ordens Estaduais e Municipais

Identificador do Pagamento	202305300164493		
Emitente			
CNPJ:	00.733.062/0001-02		
Nome	FEAS		
Data Pagamento	31/05/2023	Valor	78.947,28
Objetivo	REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DESTINADO		
Código da Unidade Gestora	17001217012		
Código da Relação	02023046193		
Código Bancário	02023010080		
Numero Sequencial Codigo Bancário	0		





PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

N° da Proposta **Ano**
36000473908202200 2022

CNPJ **Beneficiário**
11079071000148 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITIS

Esfera Administrativa
03

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

CPF do Dirigente
46959858291

População **Telefone**
41.043 69993461521

Município
BURITIS

CEP
76.880-000

Endereço **E-mail**
IBIARA, SETOR 03 convenios@buritis.ro.gov

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
CUSTEIO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	40300002	44.473,00

Valor da Proposta: R\$ **44.473,00**





PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta	Ano		
36000526296202300	2023		
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa	
11079071000148	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITIS	MUNICIPAL	
Tipo de Beneficiário	Dirigente	CPF do Dirigente	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	SIOPS Indisponível.	SIOPS Indisponível.	
População	Telefone	Município	CEP
41.043	6932382689	BURITIS	76.880-000
Endereço	E-mail		
IBIARA, SETOR 03	convenios@buritis.ro.gov		

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	39450003	456.491,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CNES
7416709

Valor
R\$ 456.491,00

Valor da Proposta: R\$ 456.491,00





PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta	Ano		
36000505710202300	2023		
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa	
11079071000148	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITIS	MUNICIPAL	
Tipo de Beneficiário	Dirigente	CPF do Dirigente	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	SIOPS Indisponível.	SIOPS Indisponível.	
População	Telefone	Município	CEP
41.043	6932382689	BURITIS	76.880-000
Endereço	E-mail		
IBIARA, SETOR 03	semusaburitis@bol.com.br		

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	39450003	143.509,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CNES
7416709

Valor
R\$ 143.509,00

Valor da Proposta: R\$ 143.509,00

